

# MSL Empresa



02 de setembro de 2020

## COMUNICADO ÀS EMPRESAS PME ATÉ 29 VIDAS

*SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE REAJUSTE – SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO 2020*

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) realizou na sexta-feira, dia 21/08/2020, a 16ª Reunião Extraordinária, onde anunciou que está suspensa, por 120 dias, a aplicação de reajustes aos contratos de planos de saúde para todos os tipos de plano: individual/familiar e coletivos empresariais.

A suspensão será válida para reajustes anuais com data base de maio a dezembro de 2020, assim como para os reajustes por mudança de faixa etária.

Dessa forma, seguem as regras de suspensão do reajuste anual de acordo com data de aniversário do contrato:

- 1 - Contratos com data base de maio a agosto de 2020, cujo reajuste já foi aplicado: a cobrança do reajuste será suspensa.
- 2 - Contratos com data base de setembro a dezembro de 2020: a cobrança do reajuste não será efetuada.
- 3 - Contratos com data base de janeiro a abril de 2020: A cobrança do reajuste não será suspensa. Os contratos reajustados entre janeiro e abril de 2020 referem-se ao ciclo de reajustes de maio 2019 a abril de 2020 e, portanto, não são alcançados por essa medida.

Os boletos já emitidos com reajuste anual e/ou por faixa etária para **data-base setembro**, serão cancelados e reemitidos (exceto os pagos). Nos casos em que os pagamentos já tenham sido efetuados com reajuste da **data-base setembro**, o desconto será processado na próxima fatura.

As cobranças dos reajustes suspensos, bem como aos referentes aos reajustes não aplicados, serão realizadas a partir de janeiro de 2021, juntamente com as parcelas retroativas ao período não cobrado, observados o período de suspensão e data base do contrato.

Certo de sua compreensão.

Atenciosamente,

**GRUPO NOTREDAME INTERMEDICA e GRUPO SÃO LUCAS SAÚDE**

